

Resolução nº 41/12

João Pessoa, 06 de Março de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.802, de 26 de agosto de 2008, instituiu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, que visa fomentar grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da Estratégia Saúde da Família;

Considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nºs 3.019, de 26 de novembro de 2007; Portaria Interministerial nº 421/2010 que institui o PET-Saúde, para a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o SUS e a 422 de 3 de março de 2010 que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do PET Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Edital nº 24, Seleção de Projetos de Instituições de Educação Superior, de 15 de dezembro de 2011 publicado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES);

Considerando o ofício Pró-Saúde/UFPB nº 01 de 28 de fevereiro de 2012; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto **PRÓ/PET-SAÚDE DE REDES** da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Secretaria Estadual de Saúde SES-PB, Secretaria Municipal de Saúde de JOÃO PESSOA-PB e Secretaria Municipal de saúde de CABEDELO-PB.

Parágrafo Único – O Projeto faz adesão ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde articulado ao Programa de Educação Tutorial em Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB